



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

000453

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E A EMPRESA MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.682.569/0001-99, localizado **sediado na Praça Silvio César Leite S/N, Centro, neste ato** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **CECILIA DIAS MOTA MELO**, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.530.984/0001, 20, situada à Rua Tramandaí n 13, centro Laranjeiras/SE, representada pelo Sr. Diego Sizino Almeida Linhares, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula sexta do contrato celebrado em 20 de novembro de 2014, proveniente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2014** entre a **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



000454

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O prazo de vigência e de execução dos serviços contratados será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16 de novembro de 2018**.

Os prazos de início admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


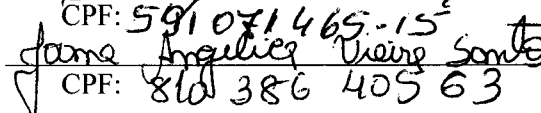
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 16 de Novembro de 2018.

  
**CECILIA DIAS MOTA**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA**  
**SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 591 071 465-15  
  
CPF: 810 386 405 63



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000455

EXTRATO DO TERMO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM EXECUTADAS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO

CONTRATADO (A): MADRE DEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME  
ADITIVO DE PRAZO: 12 ( DOZE)

N.E. nº.: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

RIACHUELO/SE, 16 de Novembro de 2018.

  
CECILIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

  
Lucineia de Jesus Vasconcelos  
Presidente da C.P.L